



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 31 de janeiro de 2023
(OR. en)

5529/23

LIMITE

CORLX 75
CFSP/PESC 108
COEST 62
FIN 58

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO que altera a Decisão 2014/145/PESC que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia

DECISÃO (PESC) 2023/... DO CONSELHO

de ...

**que altera a Decisão 2014/145/PESC que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações
que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da
Ucrânia**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 29.º,

Tendo em conta a proposta do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a
Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 17 de março de 2014, o Conselho adotou a Decisão 2014/145/PESC¹.
- (2) Na sequência do acórdão do Tribunal Geral no processo T-714/20², deverá ser suprimida uma entrada da lista de pessoas e entidades e organismos constante do anexo da Decisão 2014/145/PESC.
- (3) Por conseguinte, a Decisão 2014/145/PESC deverá ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

¹ Decisão 2014/145/PESC do Conselho, de 17 de março de 2014, que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia (JO L 78 de 17.3.2014, p. 16).

² Acórdão do Tribunal Geral (Quinta Secção) de 26 de outubro de 2022, *Dmitry Vladimirovich Ovsyannikov/ Conselho da União Europeia*, processo T-714/20, ECLI:EU:T:2022:674

Artigo 1.º

O anexo da Decisão 2014/145/PESC é alterado nos termos do anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em ..., em

Pelo Conselho

O Presidente/ A Presidente

ANEXO

No anexo (“Lista das pessoas, entidades e organismos a que se referem os artigos 1.º e 2.º”) da Decisão 2014/145/PESC, sob o título “Pessoas”, é suprimida a entrada relativa à seguinte pessoa:

161. Dmitry Vladimirovich OVSYANNIKOV.
